



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Casa Plínio Alves de Araújo

TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 034355a8-db9e-424a-9d54-c3d3911b2dbb

RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2018

ITEM 14

DECLARAÇÃO

Declaramos em cumprimento da Resolução do TCE 48/2018, que na Câmara Municipal de Amaraji não foi instaurado novos processos licitatórios, nem foram concluídos processos licitatórios no exercício de 2018.

Amaraji, 30 de março de 2019.

Cláudio Roberto Azevedo da Silva
Presidente